

*Apresentado ao
Governo do "Município"
de "Porto Murtinho", em 15.5.67*

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~PROJETO DE LEI - Nº. 29/67:-~~

210/67

Abre Crédito Especial de NCr\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias.

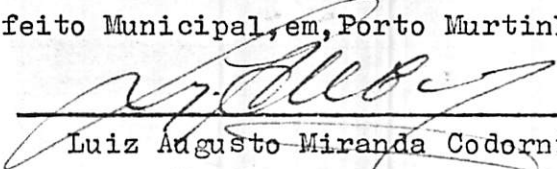
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Especial de NCr\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para pagamento de abertura, reabertura e limpeza de valetas em diversas ruas de nossa Cidade.

Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será paga com os excessos de arrecadação.

Artº.3º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, Porto Murtinho, 15 de maio de 1967.-

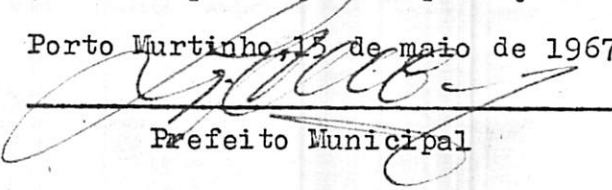

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Vendo a necessidade de mandar proceder abertura de valetas, reabertura e limpeza nas atuais, e para que possa as aguas pluviais ter um melhor escoamento, pois que em certas ruas de nossa Cidade se encontram algumas que na época das chuvas ficam completamente inundadas e sem condições de transito, é que elaborei o presente Projeto de Lei solicitando de V.Excia, a sua apresiação e aprovação no mais breve tempo possível.-

Porto Murtinho, 15 de maio de 1967


Prefeito Municipal